

Dispensar RICARDO LUIZ MARTINS GOMES, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 0847629, do encargo de Substituto Eventual do Chefe Serviço de Gestão de Mercadorias Apreendidas - Semap da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal. Código DAS 101.1.

DENISE ESTEVES FERNANDEZ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI-RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria RFB nº 4.338, de 09 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, convalidada pela Portaria RFB nº 4.071, de 02 de maio de 2007, publicada na edição extra do DOU de 02 de maio de 2007, resolve:

Nº 96 - Dispensar, a pedido, MARCELO PAIXÃO GUIMARÃES, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 76114, da Função Gratificada de Chefe de Equipe Aduaneira - EAD/2 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói (RJ), código FG-2.

Nº 97 - Designar THAYSA SCHIEFLER TEIXEIRA MOTA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 1571297, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe Aduaneira - EAD/2 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói (RJ), código FG-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ DA ROCHA VELHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 136, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 300 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria do MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor DANILO RYOJI MATSUURA, AFRFB, matrículas SIAPECAD nº 00065049 e SIAPE nº 1255547, para, no período de 09 a 13 de novembro de 2015, praticar os atos de que tratam os artigos 248 e 313 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e outras atribuições delegadas ao Chefe da Divisão de Fiscalização desta Superintendência, tendo em vista a ausência simultânea do titular e do substituto eventual.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor no uso das atribuições acima delegadas até a publicação da presente Portaria no DOU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BARRETO DE ARAÚJO

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 93, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO (SP), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 306 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012 e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MARCOS CIDA-DE BATISTA, AFRFB, matrículas SIAPECAD nº 00865417 e SIAPE nº 0935714, no período de 23 a 27 de novembro de 2015, tendo em vista o cargo vago de chefe titular e o afastamento do chefe substituto do Serviço de Gestão Corporativa - Segec, para praticar os atos de que trata o artigo 251 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF 203/2012, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, bem como as incumbências previstas na Portaria DEFIS/SPO nº 40, publicada no BS de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor, no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente portaria no DOU.

MARIA INES KIYOKO NAGAMINE

Ministério da Integração Nacional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 32, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR ESTADUAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS NA PARAÍBA, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 402/DG/DA/CRH, de 30 de agosto de 2013, publicada no Boletim Administrativo, Edição Extra, de mesma data, e tendo em vista o que consta do Processo nº 59412.000404/2015-99 - Apenso: 2913.28/77 3ºDR, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a Maria do Socorro Pinheiro Carneiro, cônjuge do ex-servidor Hildebrando Vieira Carneiro, aposentado no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código 481041, Classe C, Padrão NI-III, SIAPE 735116, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a esta Coordenadoria Estadual, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, c/c o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, calculada com base no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 02 de novembro de 2015, data do falecimento do ex-servidor.

ANDRÉ GIOVANNI FONTES SARMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor MARCONDES MOREIRA DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 0655568, para exercer o cargo de Coordenador, código DAS 101.3, do Gabinete desta Superintendência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER ÁVILA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 19, do Anexo I, ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo, efetuada pela Portaria nº 141, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2015, seção 2, página 38, em virtude de ter apresentado termo de desistência.

CARGO: CONTADOR		
Classificação	Candidata	Código da Vaga
13º	Francisca Noberto da Silva Oliveira	579983

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 19, do Anexo I, ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014;

Considerando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão contida na Portaria nº 139, de 2 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2014, Seção 1; Considerando o constante do Processo nº 59.335.000091/2013-77, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos cargos pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo do Quadro de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, o candidato abaixo, habilitado em concurso público, cujo resultado final foi objeto do Edital nº 5, de 16 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U. de 23 de dezembro de 2013, Seção 3 e homologado através do Edital nº 6, de 16 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U. de 23 de dezembro de 2013, Seção 3:

CARGO: CONTADOR		
Classificação	Candidato	Código da Vaga
14º	William Augusto de Souza	579983

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no D.O.U., nos termos do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.875, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida pela 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, da Justiça Federal do Estado do Paraná que trata dos autos de Cumprimento de Sentença nº 5002293-24.2015.404.7002, proferido nos autos da Ação Civil Pública nº 2004.70.02.001965-4, movida pelo Ministério Público Federal, resolve:

I - Determinar a perda da função pública, SÉRGIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO CASTRO, matrícula SIAPE nº 022.2425, do cargo de Agente de Polícia Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.883, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista a fundamentação constante no Processo nº 08350.050551/2013-89 e respectivo Parecer nº 93/2015/BDA/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 355/2015/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento que adota, e sob o fundamento do art. 134 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Cassar a aposentadoria de SÉRGIO SANTOS CHERIM do cargo de Agente de Polícia Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, matrícula DPF nº 2242, pelo enquadramento na infração disciplinar prevista no inciso IV do art. 132 da aludida norma, punível com a penalidade de demissão, nos termos do caput do referido artigo de lei;

II - Determinar as remessas de cópias especificadas a alínea "b" do item 6 do mencionado Despacho.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.884, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista a fundamentação constante no Processo nº 08400.001673/2012-28 e respectivo Parecer nº 78/2015/MPC/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 272/2015/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento do artigo 132, caput e incisos IV e XIII, da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Demitir EDVALDO ANDRADE DE SÁ do cargo de Agente de Vigilância do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, matrícula DPF nº 8845, pelo enquadramento nas infrações disciplinares previstas nos artigos 116, incisos II e III, 117, inciso IX, e 132, inciso IV, da referida lei;

II - Determinar as remessas de cópias do processo especificadas na alínea "f" do item 8 do referido Despacho.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.886, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação constante no Processo nº 08001.010815/2014-11 e respectivo Parecer nº 123/2015/MPC/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 282/2015/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e com base no art. 129, parte final, c/c art. 130, caput, e art. 128, caput, todos os dispositivos da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.830, da Secretaria-Executiva, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 do dia 22 de novembro de 2010;

II - Converter em destituição de cargo em comissão a exoneração de MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Divisão de Suprimentos e Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, código DAS 101.2, pelo enquadramento da servidora nas infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 116, da referida lei.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.887, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista a fundamentação constante no Processo nº 08658.020703/2013-64 e respectivo Parecer nº 97/2015/AVS/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 277/2015/CAD/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento do artigo 132, caput inciso II, da Lei nº 8.112/90, resolve: